



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007/2026

Designa Comissão Especial de Planejamento e Fiscalização da Implantação para Solução de Gestão Legislativa e Administrativa Eletrônica.

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estrado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a complexidade técnica envolvida na migração de bases de dados e na implantação de painel de votação e diário oficial eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo legislativo e a integridade das informações públicas durante a transição de sistemas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a prerrogativa do gestor em designar comissões técnicas para objetos de natureza específica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Planejamento e Fiscalização da Implantação, com o objetivo de atuar especificamente no processo de contratação e transição da solução de software em plataforma web para gestão legislativa, administrativa, site oficial, painel de votação e diário oficial eletrônico.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1. Valdemar da Silveira** – Diretor
- 2. Fabiana Luisa Krudycz** – Oficial Legislativa
- 3. Cleiton Szczepkowski** – Assessor Parlamentar

Art. 3º Compete à Comissão Especial, sem prejuízo das atribuições do Pregoeiro, do Gestor e do Fiscal de Contrato já designados:

- I – Na Fase de Planejamento:** Auxiliar na definição dos requisitos técnicos mínimos e na validação das regras de migração de dados do sistema legado para o novo sistema;
- II – Na Fase de Seleção:** Atuar como suporte técnico para análise de propostas e, julgar a Prova de Conceito (demonstração) das ferramentas oferecidas pelas licitantes;



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

- **III – Na Fase de Implantação:** acompanhar a implantação do sistema; acompanhar, fiscalizar e homologar a migração das bases de dados, garantindo que não haja perda de histórico legislativo; acompanhar a implantação de manutenções adaptativas e evolutivas.
- **IV – No Recebimento:** Dar recebimento provisório e definitivo da fase de implantação do sistema. Emitir Termo de Aceite Técnico Provisório e Definitivo referente à instalação e configuração do painel de votação e do portal da transparência.

Art. 4º A atuação desta Comissão encerra-se com a entrega definitiva e homologação total da implantação do sistema e serviços de migração, permanecendo a fiscalização rotineira a cargo do Fiscal de Contrato da Casa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Juarez Alberton
Presidente